

NICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PELO
PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 1.864,61 (MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.0013.2031

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL: 005/18/SMAF/PMNG

CONTRATO: 006/18/SMAF/PMNG

RECURSO: FEDERAL

PRAZO: 16/03/2018 À 21/12/2018

CONTRATADA: **VANESSA ISABEL CALARGA DA SILVA**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR III (LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 1.864,61 (MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.0013.2031

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 096/2018/GP/PMNG.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ART. 1º - EXONERAR, a partir da data da presente Portaria, o(a) Servidor(a) Valdenir Miguel da Silva, Matrícula nº 1514 do cargo efetivo de Motorista I (Veículo Grande), lotado(a) no Departamento do Fundeb 40% - Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.

ART. 2º - O(a) Servidor(a) exonerado(a) pela presente portaria, fica definitivamente desligado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, estado de Mato Grosso, onde vinha desempenhando as atribuições de seu cargo desde o dia 03/01/2014.

ART. 3º - O(a) Servidor(a) ora exonerado(a) deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, a partir da data da presente Portaria, para a percepção dos valores oriundos e decorrentes do presente ato, devendo para tanto, firmar toda e qualquer documentação necessária e pertinente ao mesmo.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afiação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL: 008/18/SMAF/PMNG

CONTRATO: 008/18/SMAF/PMNG

RECURSO: FEDERAL

PRAZO: 16/03/2018 À 28/12/2018

CONTRATADA: **SAYURI IONARA DOS SANTOS**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA, DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 2.000,00 (MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.0013.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA MT - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO 03/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº CONTROLE: 22/2018.

1.OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível do tipo gasolina comum, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem e aqueles que venham compor a frota oficial da Câmara Municipal de Nova Lacerda-MT.

Quantitativos estimados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	GASOLINA COMUM	3.500	LITROS

2.JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis deve-se à necessidade de abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Nova Lacerda.

2.2. As quantidades médias estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos primeiros meses do ano de 2018.

3.FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A contratação para a execução dos serviços de fornecimento de combustível, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, contidos na lei de licitação nº 8666/93 e suas alterações, combinado com a Lei Municipal nº 730/2015, que atualizou os referidos valores.

4.ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

4.1. A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, durante o contrato a ser firmado, ponto de venda para o abastecimento localizados nas proximidades da Câmara Municipal de Nova Lacerda- MT situada da Avenida Dioguinho nº 669, modo que o deslocamento seja, no máximo, de 20 (vinte) Km, considerando o percurso de ida e volta, ou seja, da Câmara Municipal de Nova Lacerda para o posto e do posto para a Câmara Municipal, obedecendo trajeto normal de menor percurso.

4.2. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica (autorização para abastecimento), em duas vias, expedida pelo Câmara Municipal, na qual deverá conter autorização (assinatura) de servidor previamente designado pela Gerencia Administrativa para tal.

5. DA PROPOSTA E DO PREÇO

5.1. Os percentuais de desconto oferecidos na proposta não poderão ser alterados durante a vigência do contrato.

5.2. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao objeto, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão da dispensa de licitação, não cabendo Câmara Municipal de Nova Lacerda quaisquer custos adicionais.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

- fornecer os combustíveis sempre que solicitados;
- manter, em um único ponto de venda, bombas de gasolina;
- abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a frota da Câmara Municipal de Nova Lacerda com produtos de primeira qualidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

7. DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data da assinatura do contrato até o término do ano em 31 de dezembro de 2018.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas oriundas da execução do contrato a ser firmado correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Nova Lacerda, no elemento de despesa 33.90.39.00.00.00, devendo ser emitida nota de empenho por estimativa para o exercício de 2018.

Nova Lacerda, 16 de março de 2018.

Adair José da Silva

Secretário da Mesa Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ PORTARIA N.º 116/2018

“Dispõe sobre a Exoneração do cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Fiscalização de Transporte Frota Pesada o Sr. Cleverson de Souza Bitencourt”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo Comissionado, o Sr. **CLEVERSON DE SOUZA BITENCOURT**, portador do RG n.º 23593172 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 018.913.761.44, do Cargo/função **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE FROTA PESADA**, de Nova Maringá-MT, a partir desta data 16 de Fevereiro de 2018, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 16 de Fevereiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

RECURSOS HUMANOS RESUMO DOS CONTRATOS 12 E 13/2018

CONTRATO N.º 012/2018

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e JULIANA ARAÚJO BRUSTOLIN

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICA VETERINÁRIA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de Março de 2018.

4. VIGÊNCIA: 09 de Março de 2019.

5. VALOR: 47.934,36 (Quarenta e sete mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos),

6. BASE LEGAL: Lei 936/2017.

CONTRATO N.º 013/2018

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e JANAINA BERNARDO PAULINO

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 09 de Março de 2018.

4. VIGÊNCIA: 09 de Março de 2019.

5. VALOR R\$: R\$ 57.521,16 (Cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e um reais e dezesseis centavos)

6. BASE LEGAL: Lei 936/2017.

GABINETE DO PREFEITO CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO do **PORTARIA N.º 061/2018** vinculada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 16 de Março de 2018 na página n.º 251, sob n.º 2.938, por motivo de erro na publicação do decreto acima qualificado

.Nova Monte Verde-MT, 16 de Março de 2018.

Alzira Faitão

Assessora Administrativa de Gabinete

RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO 055 DE 2018

PORTARIA N.º 055/2018

12 de Março de 2018

SÚMULA:Nomeia Fiscal Administrativo para o Contrato n.º 012/2018 DEPTO/RH.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES, Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;